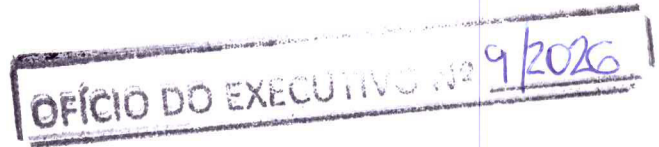




Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 069/2026/GAB/SG



São João da Boa Vista, 22 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr. Vereador
JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Of. Gab. vr nº 011/2026 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Of. Gab. vr nº 011/2026, de autoria do nobre vereador Carlos Alberto Tomé (Tomezinho), encaminhamos a resposta do Departamento de Recursos Humanos, através do Despacho nº 059/2025/DRH/GABINETE DO DIRETOR, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no Ofício supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:723406068
53

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2026.01.23 10:07:12
-03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores
19, 2, 26
per delegação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

23 1 2026

MARINA HIDEMIYU UCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP



Ofício nº 069/2026

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Of.Gab.vr nº 11/2026

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista - SP

Assunto: Solicita que se iniciem os estudos necessários para a elaboração do projeto de lei complementar, visando adequar o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme dispõe a lei federal 15.326/2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente pelo seu brilhante desempenho frente à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP, sirvo-me do presente ofício a fim de solicitar a Vossa Excelência que sejam iniciados os estudos necessários para a elaboração do Projeto de Lei Complementar, visando adequar o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, fazendo com que estes profissionais passem a ser reconhecidos como profissionais do magistério, conforme dispõe a lei federal 15.326/2026.

Certo de sua compreensão e costumeira colaboração, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


TOMÉ
VEREADOR - PDT



DESPACHO Nº 059/2026/DRH/GABINETE DO DIRETOR

DESTINO: Secretaria do Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta ao Ofício Of.Gab.vr nº 11/2026 – Vereador Tomé

Prezados,

Em atenção ao documento em epígrafe, de autoria do Vereador Tomé, por meio do qual se solicita o início de estudos para a elaboração de Projeto de Lei Complementar visando à adequação do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, com o objetivo de reconhecê-lo como integrante da carreira do magistério, nos termos da Lei Federal nº 15.326/2026, prestamos os esclarecimentos técnicos que seguem, para ciência e posterior encaminhamento à Casa Legislativa.

Inicialmente, reforçamos que a Administração Municipal reconhece a relevância do debate suscitado, especialmente diante da recente alteração promovida na Lei Federal nº 11.738/2008, pela Lei Federal nº 15.326/2026, que reforçou o reconhecimento dos Professores da Educação Infantil como profissionais do magistério público da educação básica.

Todavia, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a matéria já foi objeto de análise técnica e jurídica, envolvendo o Departamento de Recursos Humanos, o Departamento Municipal de Educação e a Procuradoria-Geral do Município, tendo sido firmado entendimento administrativo, consubstanciado em pareceres técnicos e jurídicos, no sentido de que a referida norma federal não é aplicável à municipalidade e não produz, por si só, o reenquadramento automático de cargos municipais diversos da carreira do magistério, conforme mencionado no Despacho DRH 038/2026, elaborado em resposta ao Of.Gab.vr nº 01/2026 de autoria da Vereadora Hellen.

De forma objetiva, esclarecemos que:

a) O Município dispõe de carreira própria do magistério, instituída pela Lei Complementar nº 4.378/2018 (Estatuto do Magistério Público Municipal), na qual já se encontram formalmente enquadrados os cargos de Professor de Educação Infantil, aos quais se aplica o regime jurídico do magistério e o Piso Salarial Profissional Nacional;

b) O cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância encontra-se disciplinado pela Lei Municipal nº 4.654/2020, integrando o Quadro Geral de Servidores, com requisitos de ingresso em nível médio e atribuições legalmente definidas como de apoio ao cuidado e ao desenvolvimento infantil, não compondo, atualmente, a carreira do magistério municipal;

c) A Lei Federal nº 15.326/2026 não afasta os princípios constitucionais da legalidade, do concurso público e da vedação à transposição ou ascensão funcional, razão pela qual eventual alteração no enquadramento funcional ou na estrutura de carreiras do Município depende de iniciativa legislativa específica, precedida de estudos técnicos, jurídicos, orçamentários e financeiros, nos termos da legislação vigente.



Lembramos que esta Administração Municipal permanece aberta ao diálogo institucional e comprometida com a transparência.

Nesse sentido, informamos que, em 23/01/2026, haverá reunião envolvendo representantes do Departamento de Recursos Humanos, do Departamento Municipal de Educação, da Assessoria Jurídica do DME, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e representantes das Assistentes de Desenvolvimento da Infância, com a finalidade de prestar esclarecimentos técnicos e jurídicos adicionais sobre o tema.

Por fim, ressaltamos que a valorização do cargo de ADI é juridicamente possível e vem sendo estudada por esta Administração, considerando-se elaboração de lei municipal específica; respeitado o regime constitucional do concurso público e observada a capacidade financeira do Município.

Sem mais a informar, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

DRH, 21 de janeiro de 2026.

Maria Lígia Marinho Campos

Diretora do Depto de Recursos Humanos